



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 114

Abre crédito especial ao vi
gente orçamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir crédito especial de Cr\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cr
zeiros), para atendimento de despesas não previstas no vigente orçamen
to, assim distribuídos:

meio-fios em vias públicas	a)- para prosseguimento da colocação de Cr\$ 4.000,00
colocação de iluminárias	b)- para extensão de rede elétrica, com Cr\$ 12.000,00
para a contabilidade	c)- aquisição de material permanente Cr\$ 2.500,00
	TOTAL Cr\$ 18.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 23 de agosto de 1974.

ELIAS FERES
Prefeito Municipal